



DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Decisão do Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 – SEMASA

Processo Administrativo Nº 2014-SAN-010982

Vistos e etc.

Recebido e analisado o processo de Pregão Presencial Nº 013/2014, sendo que, após regular processamento em sessão pública do dia 13/05/2014, o Pregoeiro pelos motivos expostos em ata, resolveu declarar FRACASSADA a referida licitação.

Entendo que assiste razão ao pregoeiro e à sua equipe de apoio, não havendo possibilidade de Adjudicar o objeto do presente Edital.

De sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **FRACASSADO** o processo de licitação Pregão Presencial Nº 013/2014.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 15 de maio de 2014.

Heriberto Cadore
Diretor Geral (Em exercício)

